



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

CERTIDÃO DE USO ISENTO DE OUTORGA

ABASTECIMENTO DE PEQUENOS NÚCLEOS POPULACIONAIS RURAIS

Número da Certidão: 13.05.0000971.2025

Chave de Acesso: CMMKUEDWJG

Número do Processo: 1605/2025

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM certifica que a captação para abastecimento de pequeno núcleo populacional rural, realizada por meio de **Abastecimento de Pequenos Núcleos Populacionais**, no ponto de coordenadas geográficas de latitude **20° 15' 41,00" S** e de longitude **43° 10' 56,21" O**, requerida por **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA**, portador do CPF/CNPJ nº **07.711.512/0001-05**, no Município de **Mariana**, encontra-se regularizada, nos termos da Portaria IGAM nº 48/2019, sendo dispensada de outorga de direito de uso de recursos hídricos seguindo a cronologia de captação exposta abaixo.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão L/s	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
Horas/dia	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m³)	892,800	806,400	892,800	864,000	892,800	864,000	892,800	892,800	864,000	892,800	864,000	892,800

A presente certidão tem o prazo de validade de 10 (dez) anos, contados a partir da data de emissão.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Válida até 19/02/2035

Certidão emitida via Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em **20/02/2025**

A autenticidade desta portaria está disponível no endereço:

<https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/sout/dashboard/gerenciamento/consultas-publicas/validacao>

ou através do QRcode impresso

